Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 15 de 15 de Fevereiro 2017.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 926/2015– Lei Orçamentária Anual de 08 de Novembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R$..45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias abaixo:.

21.100 – Gabinete Do Prefeito
04.122.2101.2.005 – Apoio Administrativo ás Ações do Gabinete do Prefeito
33.90.3600 - 205 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 13
R$ 25.600,00 - (Vinte Cinco Mil e Seiscentos Reais.)

38.100 – Secretaria de Turismo , Cultura, Esporte e lazer
04.122.3801.2.172 – Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo, Cultura , Esporte e Lazer
33.90.3600 - 1119 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 13
R$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

21.100 – Gabinete Do Prefeito
04.122.2101.2.005 – Apoio Administrativo ás Ações do Gabinete do Prefeito
33.90.3600 - 205 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 13
R$ 25.600,00 - (Vinte Cinco Mil e Seiscentos Reais.)

38.100 – Secretaria de Turismo , Cultura, Esporte e lazer
13.392.3802.2.174 – Promoção de Eventos Culturais no Município
33.90.3900 - 1128 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 13
R$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 15 de Fevereiro de 2017

José Bezerra Tenório Filho